

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art 75, Inciso II)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Necessidade da Administração: A contratação se faz necessário visando a suprir as necessidades das Secretarias municipais, de acordo com as necessidades do Município conforme requisição numero: **12**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação a aquisição e instalação de uma passarela coberta com estrutura metálica e teto de policarbonato para o anexo da escola recanto dos sonhos (ceretta), e de portões e suas estruturas para melhor atender às necessidades dos frequentadores da escola, garantindo assim, seguro e fácil acesso às instalações estudantis.

2. FUNDAMENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1 A presente contratação se justifica pela necessidade de proporcionar condições adequadas e seguras de circulação para alunos, professores e funcionários entre a entrada e a área edificada da escola., protegendo-os de intempéries climáticas (chuva, sol intenso) e reduzindo riscos de acidentes. A passarela coberta contribuirá para a melhoria do ambiente escolar e para a continuidade das atividades pedagógicas em quaisquer condições climáticas. Os portões antigos necessitam substituição, visto que a instalação da passarela há de ocupar parte da estrada da escola, logo, foi imprescindível a elaboração de projeto de portões que pudessem atender aos requisitos atuais de estrutura de instituições de ensino.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição e instalação* de uma passarela coberta com estrutura metálica, destinada a interligar o bloco administrativo ao portão de entrada, proporcionando circulação protegida para alunos, professores e funcionários diariamente, e portões que estão atrelados à necessidade de segurança e acessibilidade.

A passarela será composta por estrutura metálica em material metalon e cobertura em policarbonato, sendo que terá 16 metros de comprimento e 2.5 metros de largura. As medidas foram realizadas pelo projetista competente a fim de atender as necessidades específicas da escola.

Serão 3 portões, um de correr em estrutura de metalon (3,60x1,50) Perfil 80 x 40 mm (e=2,65 mm) com roldanas, guia e fechadura, e dois portões de Giro em Estrutura de Metalon (1x1,50) Perfil 80 x 40 mm (e=2,65 mm) com dobradiças e fechadura.

*Instalação não cotada Razão: sem cobrança

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os objetos desta licitação, são caracterizados como serviços comuns, cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, devendo ser necessária a contratação de empresa que tenha condições de fornecimento, mantendo as condições de qualidade, atendendo as legislações vigentes.

4.1.1 Para o presente processo alguns requisitos de habilitação deverão ser atendidos, dentre eles:

4.1.2.1 Habilitação Jurídica: a contratada deverá comprovar que está regulamente constituída como pessoa jurídica.

4.1.2.2 Regularidade Fiscal: a contratada deverá comprovar que está quite com suas obrigações fiscais através de certidões de débitos tributários federais, municipais e estaduais.

4.1.2.3 Regularidade Trabalhista: a contratada deverá comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas através de certidões de débitos trabalhistas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A Contratada deverá realizar os serviços, após Ordem de Serviços emitido pela secretaria competente, no anexo da escola recanto dos sonhos (ceretta), conforme documento declarante de endereço, conforme necessidade da realização das atividades. Após o recebimento da ordem de serviço, a contratada deverá realizar o serviço em até 20 dias.



5.1.1 O prazo que trata o item 5.1 poderá ser prorrogado, por igual período, desde que motivado, comunicado à secretaria competente e autorizado pelo Secretário.

5.2 Os serviços deverão atender adequadamente às necessidades da Secretaria competente, a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários.

Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 7 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato.

5.3 A autorização para prestação dos serviços, objeto da contratação, será realizada exclusivamente pela secretaria competente, através de ordem de serviço, nas quantidades por ele definidas.

5.4 A execução dos serviços será de forma integral.

5.5 A empresa prestadora de serviços deverá disponibilizar aos seus funcionários todos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para execução dos serviços, conforme Normas Regulamentadoras da Medicina do Trabalho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A execução dos serviços ou fornecimentos dos bens deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal indicado, ou pelo respectivo substituto.

6.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução dos serviços e/ou fornecimento dos bens, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no serviço, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração.

6.2.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do serviço todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.2.2 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do serviço emitirá notificações para a correção da execução do serviço, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.2.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.2.4 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do serviço, de todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.3 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do serviço contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do serviço, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do serviço para fins de atendimento da finalidade da administração, além de:

6.3.1 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.3.2 Emitir o documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, quando for o caso.

6.3.3 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



6.3.4 Enviar a documentação pertinente ao setor de serviços para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do serviço, quando for o caso.

6.4 A gestão do Contrato será a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Transporte, Desporto e Turismo, através de seu(ua) secretário(a) e a fiscalização do serviço terá como responsável o(a) servidor(a) FAISTTON ALVES LEMES, matrícula: **9457-01**. Se verificada desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente no edital, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 O futuro contratado será selecionado por menor valor mediante orçamentos em anexo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	01 UN	Portão de Correr em Estrutura de Metalon (3,60x1,50) Perfil 80 x 40 mm (e=2,65 mm) com roldanas, guia e fechadura.	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00
02	02 UN	Portão de Giro em Estrutura de Metalon (1x1,50) Perfil 80 x 40 mm (e=2,65 mm) com dobradiças e fechadura.	R\$ 1300,00	R\$ 1.300,00
03	02 UN	Estrutura de Metalon Perfil 80 x 40 mm (e=2,65 mm) com batente para o portão de correr.	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
04	01 UN	Passarela Coberta 16X.2.5 Tubo Metalon Redondo 32 mm (e=1,50mm) Cobertura em Policarbonato Alveolar Fumê Tubo Metalon Redondo ø 3" (e=2,65mm)	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00
SOMA DOS VALORES:				R\$ 30.450,00

Total: R\$ 30.450,00

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações

Referência:	524
Ação:	1025
Vínculo:	15000020
Elemento:	34490510000000000000 Obras e instalações
Subelemento	92 Instalações

São João do Polêsine, 13 de Janeiro de 2026

Requisitante:

94.444.247/0001-40
São João do Polêsine
(55)3269-1155
gabinete@saojoaodopolesine.rs.gov.br



KATIUSSA TAVARES ZULIANI

Secretario da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

